COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 26 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 72/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de junho de 2014, Projeto de Lei nº. 72/2014, de 17 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 72/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 587
DATAS ENTRADA 25 / 06 / 14
EXPEDIENTE 26 / 06 / 14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 26 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 72/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de junho de 2014, Projeto de Lei nº. 72/2014, de 17 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 72/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 587
DATAS ENTRADA 25 / 06 / 14
EXPEDIENTE 26 / 06 / 14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

2)

PARECER nº 78 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 72/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de junho de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 72/2014, de 17 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), se faz necessário em razão da aquisição de materiais de consumo, manutenção obras e instalações da Secretaria Municipal de Esporte, no que tante a construção da Quadra de Areia e e Vestiários de Campo no Centro Social Urbano.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 72/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 586
DATAS ENTRADA 25 / 06 / 14
EXPEDIENTE 26 / 06 / 14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.251/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Convênio/IPCE - Instituto Paranaense de Ciências do Esporte.**

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120002.1.013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 175.000,00
Fonte de Recurso 831
278120002.1.015/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 33.140,80
Fonte de Recurso 831
278120003.2.033/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 17.976,11
Fonte de Recurso 831
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ..... R$ 56.783,20
Fonte de Recurso 831
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.099,89
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
831	Convênio 57º Jogos Abertos do Paraná	290.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE**					
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**					
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**					
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**					
	Fonte de Recurso 831					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**175.000,00**			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica					
	Fonte de Recurso 831					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	33.140,80			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.033	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte					
	Fonte de Recurso 831					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	17.976,11	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.T.P.Jurídica	R$ 1,00	56.783,20	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente	R$ 1,00	7.099,89			
	Principais serviços e ou produtos					
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos		
	Fonte de Recurso 831		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	175.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica		
	Fonte de Recurso 831		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	33.140,80
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.033	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte		
	Fonte de Recurso 831		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	17.976,11
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.T.P.Jurídica	R$ 1,00	56.783,20
	4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente	R$ 1,00	7.099,89
	Principais serviços e ou produtos		
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 78 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 72/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de junho de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 72/2014, de 17 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), se faz necessário em razão da aquisição de materiais de consumo, manutenção obras e instalações da Secretaria Municipal de Esporte, no que tante a construção da Quadra de Areia e e Vestiários de Campo no Centro Social Urbano.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 72/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 586
DATAS ENTRADA 25 / 06 / 14
EXPEDIENTE 26 / 06 / 14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 056/14

Arapongas, 17 de junho de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares para apreciação, o Projeto de Lei nº 072/14, que trata sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2014, incluindo no referido Projeto de Lei os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Tal solicitação no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) aberto no referido Projeto de Lei, justifica-se em razão da aquisição de materiais de consumo, manutenção, obras e instalações da Secretaria Municipal de Esporte, no que tange a construção de Quadra de Areia e Vestiários de Campo no Centro Social Urbano "Lucy Geisel". A construção dessa quadra esportiva dará ânfase ao esporte beneficiando nossas crianças e jovens araponguenses.

Esperando que o referido projeto seja merecedor de aprovação unânime pelos nobres Edis, subscrevemo-nos, atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 563
DATAS ENTRADA 18 / 06 / 14
EXPEDIENTE 23 / 06 / 14
Funcionário

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 072/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Convênio/IPCE - Instituto Paranaense de Ciências do Esporte.**

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120002.1.013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 175.000,00
Fonte de Recurso 831
278120002.1.015/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 33.140,80
Fonte de Recurso 831
278120003.2.033/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 17.976,11
Fonte de Recurso 831
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$ 56.783,20
Fonte de Recurso 831
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.099,89
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
831	Convênio 57º Jogos Abertos do Paraná	290.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE**					
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**					
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**					
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**					
	Fonte de Recurso 831					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**175.000,00**			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**					
	Fonte de Recurso 831					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**33.140,80**			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

		Construída	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte**					
	Fonte de Recurso 831					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**17.976,11**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.T.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**56.783,20**	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**7.099,89**			
	Principais serviços e ou produtos					
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**		
	Fonte de Recurso 831		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**175.000,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**		
	Fonte de Recurso 831		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**33.140,80**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
	Houve aumento da meta física		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 831		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**17.976,11**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.T.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**56.783,20**
	4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**7.099,89**
	Principais serviços e ou produtos		
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 564
DATAS ENTRADA 18 / 06 / 14
EXPEDIENTE 23 / 06 / 14
Funcionário

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.265, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Convênio/IPCE - Instituto Paranaense de Ciências do Esporte.**

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120002.1.013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 175.000,00
Fonte de Recurso 831
278120002.1.015/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 33.140,80
Fonte de Recurso 831
278120003.2.033/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 17.976,11
Fonte de Recurso 831
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$ 56.783,20
Fonte de Recurso 831
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.099,89
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

:FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
831	Convênio 57º Jogos Abertos do Paraná	290.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos					
	Fonte de Recurso 831					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	175.000,00			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**					
	Fonte de Recurso 831					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**33.140,80**			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte**					
	Fonte de Recurso 831					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**17.976,11**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.T.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**56.783,20**	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**7.099,89**			
	Principais serviços e ou produtos					
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**		
	Fonte de Recurso 831		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**175.000,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**		
	Fonte de Recurso 831		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**33.140,80**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
	Houve aumento da meta física		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 831		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**17.976,11**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.T.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**56.783,20**
	4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**7.099,89**
	Principais serviços e ou produtos		
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Sandro Pochwatka
Secretário de Finanças
de Arapongas

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 08/07/2014
Olvides Piovezan
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ERRATA

LEI Nº 4.265, DE 04 DE JULHO DE 2014

Onde se Lê:

SANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Leia-se:

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Arapongas, 09 de julho de 2014.

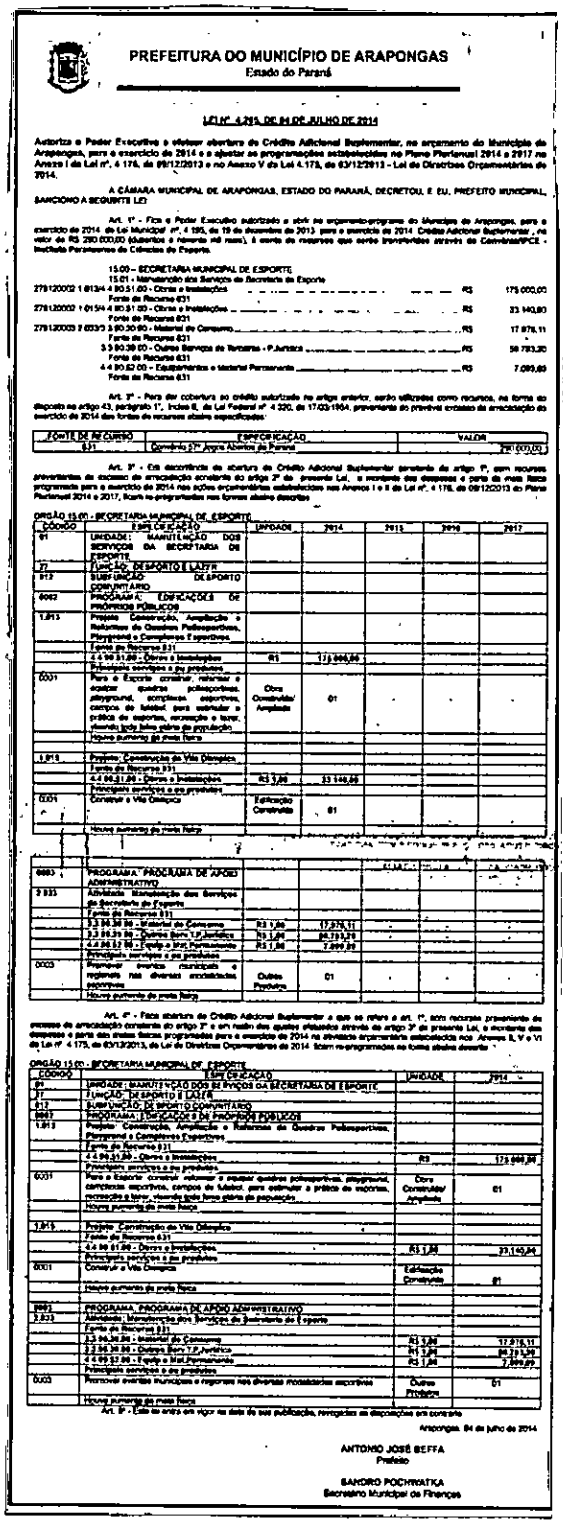
EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Visto:

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 10/07/2014

Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.295, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), à conta de recursos que serão transferidos através do Convênio/APCE - Instituto Paranaense de Ciências do Esporte.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
27812/0002 1.01.34 4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 175.000,00
Fonte de Recurso 631
27812/0002 1.01.54 4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 33.140,89
Fonte de Recurso 631
27812/0003 2.033/3 3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 17.878,11
Fonte de Recurso 631
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ..... R$ 56.783,00
Fonte de Recurso 631
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.099,89
Fonte de Recurso 631

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso da arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
631	Convênio 27º Jogos Abertos do Paraná	290.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente Lei, a reprogramação das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas nas formas abaixo descritas:

ÓRGÃO 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0062	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS PÚBLICOS					
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos					
	Fonte de Recurso 631					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	175.000,00			
	Principais serviços a ser prestados					
0001	Para o Esporte construir, reformar e ampliar quadras poliesportivas, playground, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, atendendo toda forma gratuita da população.	Obra Construída/ Ampliada	01			
	Nova numeração da meta física					
1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica					
	Fonte de Recurso 631					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	33.140,89			
	Principais serviços a ser prestados					
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01			
	Nova numeração da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.033	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte					
	Fonte de Recurso 631					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	17.878,11			
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. T.P.Jurídica	R$ 1,00	56.783,00			
	4.4.90.52.00 - Equip. e Mat.Permanente	R$ 1,00	7.099,89			
	Principais serviços a ser prestados					
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Projetos	01			
	Nova numeração da meta física					

Art. 4º - Fica abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão das ações ajustadas através do artigo 3º da presente Lei, a reprogramação das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na previsão orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº 4.176, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0062	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS PÚBLICOS		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
	Fonte de Recurso 631		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	175.000,00
	Principais serviços a ser prestados		
0001	Para o Esporte construir, reformar e ampliar quadras poliesportivas, playground, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, atendendo toda forma gratuita da população.	Obra Construída/ Ampliada	01
	Nova numeração da meta física		
1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica		
	Fonte de Recurso 631		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	33.140,89
	Principais serviços a ser prestados		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
	Nova numeração da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.033	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte		
	Fonte de Recurso 631		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	17.878,11
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. T.P.Jurídica	R$ 1,00	56.783,00
	4.4.90.52.00 - Equip. e Mat.Permanente	R$ 1,00	7.099,89
	Principais serviços a ser prestados		
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Projetos	01
	Nova numeração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SANDRO POCHYBATKA
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte 7025
Em, 08 / 07 / 2014
Edinei
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

LEI Nº 4.265, DE 04 DE JULHO DE 2014

Onde se Lê:

SANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Leia-se:

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Arapongas, 09 de julho de 2014.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Visto:

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte 7027
Em, 10 / 07 / 2014
Funcionário